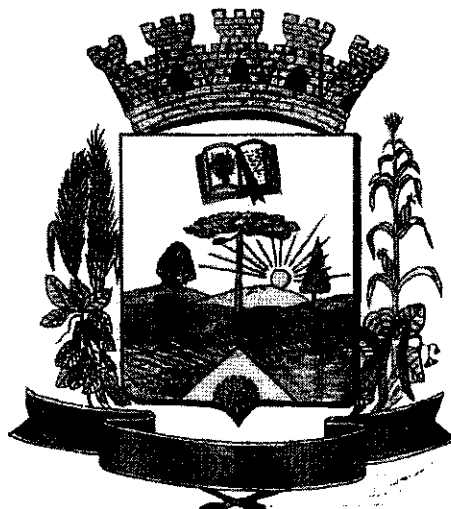




## PROCESSO LICITATÓRIO

**MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**NÚMERO: 044/2015**

**EMIÇÃO: 17/04/2015**

**ABERTURA: 05/05/2015**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA DETONADA, DIVERSAS  
BITOLAS.**

No dia dezessete do mês de abril de 2015 foi protocolada e atuada sob o nº 044/2015 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a aquisição de pedra detonada, diversas bitolas.

Eu, Haydiane Cristina Bora (Haydiane Bora) Presidente da Comissão de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: administracao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000002

## **SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

### **PEDIDO DE LICITAÇÃO**

#### **Ao Departamento de Compras e Licitações**

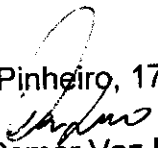
Solicitamos abertura de processo licitatório para os produtos/serviços/bens abaixo relacionados, conforme condições estabelecidas neste documento e preços orçados:

**Objeto: Aquisição de pedra detonada, diversas bitolas.**

**Valor Máximo Admitido:** R\$ 126.239,00 {cento e vinte e seis mil, duzentos e trinta e nove reais}.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 {doze} meses.

Fernandes Pinheiro, 17 de abril de 2015.

  
Osmar Vaz Ferreira

**Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos**

Zimbra [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

RES: ORÇAMENTO COM URGÊNCIA

De : Claudete  
<[irati@pedreirasboscardin.com.br](mailto:irati@pedreirasboscardin.com.br)>

Seg, 17 de abr de 2015 16:49

Assunto : RES: ORÇAMENTO COM URGÊNCIA

1 anexo

Para : [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

Em anexo:

|              | Descrição                                     | Qtd  | Und      | Preço Unitário | Preço Total |
|--------------|-----------------------------------------------|------|----------|----------------|-------------|
| 1            | Pedra britada, tipo brita 1, brita 2, brita 4 | 500  | Tonelada | R\$ 30,00      |             |
| 2            | Pedra rachão                                  | 700  | Tonelada | R\$ 28,13      |             |
| 3            | Pó de pedra                                   | 100  | Tonelada | R\$ 28,13      |             |
| 4            | Pedrisco                                      | 200  | Tonelada | R\$ 33,33      |             |
| 5            | Pedra não britada                             | 100  | Tonelada | R\$ 33,33      |             |
| 6            | Areia lavada                                  | 300  | Tonelada | R\$ 26,68      |             |
| 7            | Calagem                                       | 100  | Tonelada | R\$ 46,97      |             |
| 8            | Cascalho britado                              | 1500 | m3       | R\$ 22,00      |             |
| VALOR GLOBAL |                                               |      |          |                |             |

Validade da proposta: 72 dias

**De:** [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br) [mailto:[licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)]

**Enviada em:** sexta-feira, 17 de abril de 2015 13:52

**Para:** [irati@pedreirasboscardin.com.br](mailto:irati@pedreirasboscardin.com.br)

**Assunto:** ORÇAMENTO COM URGÊNCIA

|      | Descrição                             | Qtd | Und      | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---------------------------------------|-----|----------|----------------|-------------|
| Item |                                       |     |          |                |             |
| 1    | Pedra britada, tipo brita 1, brita 2, | 500 | Tonelada |                |             |

|                     |                     |      |          |  |  |
|---------------------|---------------------|------|----------|--|--|
|                     | brita 4             |      |          |  |  |
| 2                   | Pedra rachão        | 700  | Tonelada |  |  |
| 3                   | Pó de pedra         | 100  | Tonelada |  |  |
| 4                   | Pedrisco            | 200  | Tonelada |  |  |
| 5                   | Pedra tipo graduada | 100  | Tonelada |  |  |
| 6                   | Bica corrida        | 300  | Tonelada |  |  |
| 7                   | Granilha            | 100  | Tonelada |  |  |
| 8                   | Cascalho britado    | 1500 | m3       |  |  |
| <b>VALOR GLOBAL</b> |                     |      |          |  |  |

Boa Tarde

Preciso de atualização dos preços para publicar nova licitação, a ata de registro esta encerrando dia 24/04/2015.

Até

Departamento de Compras e Licitação

Av. Raimundo Muniz, 100 - Fernandes Pinheiro - Recife

4421-1071 - 205

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2015****De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade****Para: Departamento de Compras e Licitações****Objeto: Aquisição de pedra detonada, diversas bitolas.****Valor Máximo Admitido : R\$ 126.239,00**

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2015, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0901.2049 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fernandes Pinheiro, 17 de abril de 2015.

Juarez Miguel da Silva

Contador



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2015**

**De: Departamento Jurídico**

**Para: Departamento de Compras e Licitações**

**Objeto: Aquisição de pedra detonada, diversas bitolas.**

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Pregão.

Fernandes Pinheiro, 17 de abril de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

030007

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 084/2015**

**Objeto: Aquisição de pedra detonada, diversas bitolas.**

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 17 de abril de 2015.

Oziel Nerverth  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

000008

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2015

**EMIÇÃO: 17/04/2015**

**ABERTURA: 05/05/2015 às 09:30 HORAS**

#### 1. INTRODUÇÃO

**1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 05 DE MAIO DE 2015, às 09:30 horas**, no Salão Nobre do prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação sob a modalidade Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 033/2014, com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRO DE PREÇOS, menor preço unitário, para **aquisição pedra detonada, diversas bitolas**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 201/2014 e Lei Federal nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

**1.2** As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

**1.3** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

**1.4** Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br) ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

**1.5** Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

#### 2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

**2.1** O objeto do presente pregão é a **aquisição pedra detonada, diversas bitolas**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.

#### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**3.1** Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

15.451.0901.2049 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS 3.3.90.30.00.00

MATERIAL DE CONSUMO

02720 00000 Recursos Ordinários (Livres)



## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

000009

02730 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

02740 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia

02750 00511 Taxas - Prestação de Serviços

02760 00512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)

#### 4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma presencial para registro de preços, rege-se pelo tipo **REGISTRO DE PREÇO pelo menor preço unitário**.

#### 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

#### 6. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

6.4 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

6.5 O licitante deverá entregar, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, **MAS DE FORMA AVULSA**, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

6.5.1 A não apresentação da Declaração prevista no item 6.5 implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.6 Para as empresas enquadradas no que estabelece a Lei Federal nº 123/2006, deverão apresentar também de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de Enquadramento conforme modelo do anexo IV.

## **7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS**

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2015

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2015

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

## **8. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 – será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente ou seu procurador autorizado, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, conforme **EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO Anexo V**;

8.2 A falta de assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da empresa, desde que presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta".

## **9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 6.5 e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário.



**9.4** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**9.5** Aos licitantes classificados seremos dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

**9.6** Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**9.7** A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

**9.8** A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

**9.9** Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

**9.10** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário, observada a redução mínima entre os lances determinadas pela pregoeira Oficial, no ato da sessão, sendo o valor mínimo de lances entre R\$ 0,01 (um centavo de real) e R\$ 10,00 (dez reais).

**9.11** Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

**9.12** A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

**9.13** A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no edital.

**9.14** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**9.15** Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

**9.16** Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

**9.17** Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

**9.18** Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

**9.19** A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

**9.20** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

## **10. DA HABILITAÇÃO**


**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

 e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

**10.1** Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público, ou ainda autenticado pela Comissão de Pregão, durante a sessão, mediante apresentação dos documentos originais para conferência, para participar do presente certame:

**10.1.1** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação e comprovando possuir estabelecimento de entrega do item 3 em distância máxima de raio de 80 km da sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

**10.1.2** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**10.1.3** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**10.1.4** Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

**10.1.5** Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

**10.1.6** Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

**10.1.7** Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

**10.1.8** Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

**10.1.9** Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

**10.1.10** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

**10.1.11** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

**10.1.12** Declaração do licitante (Modelo no Anexo VI) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal;

**10.2** As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

**11. DOS RECURSOS**

**11.1** Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2** A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

**11.3** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

**11.4** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**11.5** Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1** Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da pregoeira;

**12.1.1** A adjudicação será formalizada em Ata de Registro do menor preço e respectivo fornecedor.

**12.2** O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, poderá ser convocado a firmar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Comissão de Licitações.

**12.2.1** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao detentor da Ata.

**12.3** O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da Ata de Registro de Preços.

## **13. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

**13.1** Os prazos de validade referente ao processo de Pregão, a Ata de Registro de Preços são os seguintes:

### **Do edital de Pregão:**

**13.1.1** O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

**13.1.2** o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**13.1.3** Os produtos serão retirados de imediato, mediante Ordem de Fornecimento, no próprio estabelecimento da empresa vencedora, sendo esta num raio máximo de 80 km a contar da sede da Prefeitura Municipal.

### **Da Ata de Registro de Preços:**

**13.1.4** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

**13.2** Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

## **14. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**14.1** Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

## **15. DAS PENALIDADES**

**15.1** Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º



10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**15.1.1** O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

**15.2** O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor contratual, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras e Licitações do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

#### **16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**16.1** O objeto da presente licitação será recebido nos termos da Minuta da Ata de Registro de Preços constante do anexo VII deste Edital.

**16.2** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela prestação dos serviços.

**16.3** Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo ato adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

#### **17. DOS PREÇOS E REAJUSTES**

**17.1** Os preços registrados não serão reajustados no período de vigência da Ata.

#### **18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

**18.1** O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

**a)** Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**b)** Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

**c)** A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

**d)** A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

**e)** O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

**19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1** É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

**19.2** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

**19.3** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

**19.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**19.5** As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**19.6** No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

**19.7** A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a assinatura contratual, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

**19.8** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**19.9** Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

**19.10** O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 17 DE ABRIL DE 2015.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****000016****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

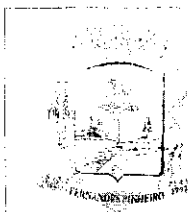
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2015****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****LOTE ÚNICO**

| Item                                | Descrição                                     | Qtd  | Und      | Preço<br>Máximo<br>Unitário | Preço Máximo<br>Unitário |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------|------|----------|-----------------------------|--------------------------|
| 1                                   | Pedra britada, tipo brita 1, brita 2, brita 4 | 500  | Tonelada | R\$ 30,00                   | R\$ 15.000,00            |
| 2                                   | Pedra rachão                                  | 700  | Tonelada | R\$ 28,13                   | R\$ 19.691,00            |
| 3                                   | Pó de pedra                                   | 100  | Tonelada | R\$ 28,13                   | R\$ 2.813,00             |
| 4                                   | Pedrisco                                      | 200  | Tonelada | R\$ 33,33                   | R\$ 6.666,00             |
| 5                                   | Pedra tipo graduada                           | 100  | Tonelada | R\$ 33,13                   | R\$ 3.313,00             |
| 6                                   | Bica corrida                                  | 300  | Tonelada | R\$ 26,88                   | R\$ 8.064,00             |
| 7                                   | Graniha                                       | 100  | Tonelada | R\$ 46,92                   | R\$ 4.692,00             |
| 8                                   | Cascalho britado                              | 3000 | m3       | R\$ 22,00                   | R\$ 66.000,00            |
| <b>VALOR MÁXIMO GLOBAL ADMITIDO</b> |                                               |      |          |                             | <b>R\$ 126.239,00</b>    |

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2015**

**ANEXO II****MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO****CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma presencial para registro de preços, nº 044/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
 (assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**000018**

**Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2015**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 044/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2015**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO**  
**EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 044/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2015****ANEXO V****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS  
Nº044/2015

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

**LOTE ÚNICO**

| Item                                | Descritivo                                    | Qtd  | Und      | Preço<br>Máximo<br>Unitário | Preço Máximo<br>Unitário |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------|------|----------|-----------------------------|--------------------------|
| 1                                   | Pedra britada, tipo brita 1, brita 2, brita 4 | 500  | Tonelada |                             |                          |
| 2                                   | Pedra rachão                                  | 700  | Tonelada |                             |                          |
| 3                                   | Pó de pedra                                   | 100  | Tonelada |                             |                          |
| 4                                   | Pedrisco                                      | 200  | Tonelada |                             |                          |
| 5                                   | Pedra tipo graduada                           | 100  | Tonelada |                             |                          |
| 6                                   | Bica corrida                                  | 300  | Tonelada |                             |                          |
| 7                                   | Granilha                                      | 100  | Tonelada |                             |                          |
| 8                                   | Cascalho britado                              | 3000 | m3       |                             |                          |
| <b>VALOR MÁXIMO GLOBAL ADMITIDO</b> |                                               |      |          |                             |                          |

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

000021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2015**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS**

**DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 044/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não ( \_ \_ \_ \_ \_ ).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**

**ANEXO VII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2015**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº \_\_\_\_/2015**

Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015

Validade/Término: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016

**Objeto: Aquisição pedra detonada, diversas bitolas**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

R.G. \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS**

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à \_\_\_\_\_.

1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO**

2.1 Os produtos serão retirados de imediato, mediante Ordem de Fornecimento, no próprio estabelecimento da empresa vencedora, sendo esta num raio máximo de 80 km a contar da sede da Prefeitura Municipal.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de



## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento ao objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços registrados não serão reajustados no período de vigência da Ata.

### CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

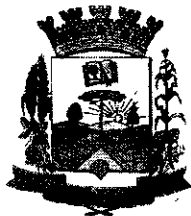
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
Haydiane Cristina Bora  
Pregoeira Oficial

\_\_\_\_\_  
Fornecedor



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**

**PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial

Nº do Edital: 044/2015

Tipo: Menor Preço Global

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva aquisição de pedra detonada, diversas bitolas.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 17 de abril de 2015.

Andrea Bulka Sahaico

Advogada

OAB nº 66.239/PR

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
044/2015****Objeto:** Aquisição de pedra cascalho, diversas bitolas**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 05/05/2015, às 09:30 horas.**Informações:**

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

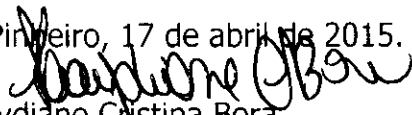
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 17 de abril de 2015.

  
Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

|             |           |
|-------------|-----------|
| TOTAL GERAL | 97.092,60 |
|-------------|-----------|

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro do Exercício Anterior, constantes a título de Recursos Vinculados, no Valor de R\$ 60.015,84 (Sessenta mil quinze reais e oitenta e quatro centavos) de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

| FONTE           | DESCRIÇÃO                    | CONTA BANCÁRIA | VALOR     |
|-----------------|------------------------------|----------------|-----------|
| 711             | PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD | 18.882-5       | 1.589,37  |
| 735             | PMAS - PFMC - CREAS          | 18.887-4       | 9.315,61  |
| 737             | PMAS - PBP1 - CRAS           | 18.889-6       | 22.675,58 |
| 801             | PMAS PISO ALTA COMPLEXIDADE  | 19.570-7       | 26.427,28 |
| TOTAL SUPERÁVIT |                              |                | 60.015,84 |

Art. 3º - Para cobertura do restante do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Fonte da Receita no valor de R\$ 37.076,76 (Trinta e sete mil setenta e seis reais e setenta e seis centavos) de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

| FONTE         | CTA. RECEITA        | DESCRIÇÃO                                 | VALOR     |
|---------------|---------------------|-------------------------------------------|-----------|
| 935           | 1.7.2.1.34.99.00.00 | PROGRAMA SUAS - PFMC - PAEFI              | 30.400,00 |
| 935           | 1.7.2.1.34.99.09.00 | PROGRAMA SUAS - PFMC - MSE                | 2.200,00  |
| 935           | 1.7.2.1.34.99.11.00 | TRANSF. SUAS - PISO ALTA COMPLEX. - ASILO | 2.920,00  |
| 935           | 1.7.2.1.34.99.10.00 | TRANSF. SUAS - PTMC - APAE                | 1.556,76  |
| TOTAL EXCESSO |                     |                                           | 37.076,76 |
| TOTAL GERAL   |                     |                                           | 97.092,60 |

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imbituva (PR), 31 de março de 2015.

BERTOLDO ROVER  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4590/2015  
DATA: 02/04/2015

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares na importância de R\$ 64.659,40 (Sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

O Prefeito do Município de Imbituva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

Art. 1º - Conforme autorização contida nos art. 11º, 12º e 13º da Lei Orçamentária n.º 1547/2014 de 10 de dezembro de 2014, fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 64.659,40 (Sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

|     |                              |    |
|-----|------------------------------|----|
| 736 | PROGRAMA PMAS - PFMC - CREAS | 17 |
| 788 | PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE  | 18 |
| 793 |                              |    |

|                 |  |
|-----------------|--|
| TOTAL SUPERÁVIT |  |
|-----------------|--|

Art. 3º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, será Excesso de Arrecadação de Fonte da Receita no valor de R\$ 56.23 vinte e três centavos) de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I conforme demonstrativo abaixo:

| FONTE | CTA. RECEITA       | DESCRIÇÃO                                              |
|-------|--------------------|--------------------------------------------------------|
| 793   | 1.3.1.001.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS |

|               |  |
|---------------|--|
| TOTAL EXCESSO |  |
|---------------|--|

Art. 4º - Para cobertura do restante do crédito aberto no artigo 1º, CANCELAMENTO de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 60.593,37 (noventa e três reais e trinta e sete centavos) de acordo com o Art. da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

|                                                           |  |
|-----------------------------------------------------------|--|
| 07.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO                              |  |
| 1201 - ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO                          |  |
| 12.122.1201-2017 - MANUT. DA ADM. DA EDUCAÇÃO             |  |
| Conta 112 - 3.190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens - PC |  |
| Conta 114 - 3.190.13.00.00 - Obrigações Patronais         |  |

|                                                                |  |
|----------------------------------------------------------------|--|
| 10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                 |  |
| 0801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL                                |  |
| 08.244.0801-054 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR - FUNDO               |  |
| Conta 562 - 3.390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF |  |

|                    |  |
|--------------------|--|
| TOTAL CANCELAMENTO |  |
|--------------------|--|

|             |  |
|-------------|--|
| TOTAL GERAL |  |
|-------------|--|

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando as di

Gabinete do Prefeito Municipal de Imbituva

BERTOLDO ROVER  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

### AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2015

Objeto: Aquisição de pedra cascalho, diversas bitolas

Forma de Julgamento: Menor Preço Global  
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 05/05/2015, às 09:30 horas.

Informações:  
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro  
Departamento de Compras e Licitações  
Av. Remígio João Loss, nº 800  
Fernandes Pinheiro - Paraná  
CEP: 84.535-000  
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209  
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br  
Fernandes Pinheiro, 17 de abril de 2015.  
Haydiane Cristina Bora  
Pregoeira Oficial

### AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2015

Objeto: Aquisição de cesta básica

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote  
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 05/05/2015, às 10:30 horas.

Informações:  
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro  
Departamento de Compras e Licitações  
Av. Remígio João Loss, nº 800  
Fernandes Pinheiro - Paraná  
CEP: 84.535-000  
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209  
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br  
Fernandes Pinheiro, 17 de abril de 2015.  
Haydiane Cristina Bora  
Pregoeira Oficial

### AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

### PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015

Objeto: Aquisição de cimento e areia  
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário  
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 05/05/2015, às 13:30 horas.

Informações:  
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro  
Departamento de Compras e Licitações  
Av. Remígio João Loss, nº 800  
Fernandes Pinheiro - Paraná  
CEP: 84.535-000  
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209  
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br  
Fernandes Pinheiro, 17 de abril de 2015.  
Haydiane Cristina Bora  
Pregoeira Oficial

### AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

Modalidade: Tomada de Preços  
Síntese do Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção de 06 barracões pré-moldado no Condomínio Industrial de Fernandes Pinheiro - Paraná.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global  
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 07/05/2015, às 09:30 horas.

Informações e endereço do Edital:  
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro  
Departamento de Compras e Licitações  
Av. Remígio João Loss, nº 800, Centro  
Fernandes Pinheiro - Paraná  
CEP: 84.535-000  
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209  
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br  
Fernandes Pinheiro, 17 de abril de 2015.  
Haydiane Cristina Bora  
Presidente da Comissão

### SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE IRATI

Rua Sete de Setembro, nº. 19 - Irati/PR - CEP. 84.500-000

Fone: (42) 3423-2391 | E-mail: sintracom. irati@gmail.com

### ELEIÇÕES SINDICAIS - AVISO RESUMIDO DO EDITAL

Faço saber que dias 25 e 26 de junho de 2015, será realizada eleição para composição da Diretoria Administrativa, Conselho Fiscal e Conselho de Representantes junto à Fedraconspar e respectivos suplentes. O prazo para registro de chapas é de 05 (cinco) dias, ou seja, de 24/04/2015 a 28/04/2015. Os pedidos de registro de chapas serão dirigidos à Comissão Eleitoral, na forma do Estatuto Social. Durante o prazo para registro de chapas, o Sindicato manterá Comissão Eleitoral em expediente das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas na sede do Sindicato sito à Rua Sete de Setembro, nº. 19 em Irati/PR. Realizar-se-á segunda votação dias 02 e 03 de julho de 2015 ou terceira votação dias 09 e 10 de julho de 2015, caso não seja obtido quórum na primeira e na segunda votação respectivamente. Haverá urnas liberantes e o local fixo de votação, tanto no primeiro, segundo ou terceiro escrutínio, conforme o caso, será na sede do Sindicato em Irati/PR, na Rua Sete de Setembro, nº. 19 no horário das 08:00 às 17:30 horas. O edital de convocação encontra-se afixado na sede do Sindicato em Irati, regulando-se pelo procedimento eleitoral pelo disposto no Estatuto Social da Entidade. Irati, 23 de abril de 2015 - RONALDO WINKLAA - Presidente.

AUTORIA:  
Helenir f  
público.  
Autoriza  
vegetaçã  
de marg  
de estrac  
-PR (sob  
produtor

SÚMUL  
LICENÇ  
Lincoln  
recebeu  
a ativid  
bramen  
Imigran  
- Munic

SÚMUL  
TALCAÇ  
Lincoln  
está re  
Licença  
de Ser  
Madeir  
Imbituv

AUTORIA:  
RODRIG  
045.25  
1061,  
querer  
para C  
munic

ferramentas e equipamentos (EPI), pelo critério de Menor Preço Unitário:

**Vencedor:** Agro Comercial Busatto  
**Valor Global:** R\$ 17.470,15

**Vencedor:** Agro Comercial Afubra Ltda  
**Valor Global:** R\$ 19.490,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de abril de 2015.

**OZIEL NEIVERT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Haydiane Cristina Bora  
**Código Identificador:**0348973F

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2015**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2015  
Pregão, na forma Presencial nº 034/2015  
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.  
Contratado: Carla Cabral Scheletz Rocha 05529229948, GC/MF nº 22.126.698/0001-29  
Objeto: Contratação de instrutores para oficina de Horta e paisagismo – Lote 02.  
Valor Global Contratual: R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais)  
Prazo de Execução: 06 (seis) meses.  
Data de assinatura: 06/04/2015.  
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

**Publicado por:**  
Haydiane Cristina Bora  
**Código Identificador:**6B632303

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2015**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2015  
Pregão, na forma Presencial nº 034/2015  
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.  
Contratado: MARINÊS OLEINIK CHAVES 05787824997, CGC/MF nº 22.054.516/0001-51  
Objeto: Contratação de instrutores para oficina de Português – Lote 01.  
Valor Global Contratual: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)  
Prazo de Execução: 06 (seis) meses.  
Data de assinatura: 06/04/2015.  
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

**Publicado por:**  
Haydiane Cristina Bora  
**Código Identificador:**70736493

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 031-2015**

Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2015  
Dispensa nº 012/2015  
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.  
Contratado: Vanessa Viegandt Sausen Grichinski 06572810933, CGC/MF nº 20.697.753/0001-05  
Objeto: Contratação de Monitor de Português, Lote 01 – Pregão Presencial 076/2014- Convocação do 3º lugar.  
Valor Global Contratual: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Prazo de Execução: 06 (seis) meses.

Data de assinatura: 17/03/2015.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

**Publicado por:**  
Haydiane Cristina Bora  
**Código Identificador:**0B6D01B5

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2014  
Pregão Presencial nº 025/2014  
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.  
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN, instituída no CGC/MF sob o nº 03.233.240/0001-24  
Objeto: fica prorrogado o prazo de execução do contrato pelo período 12 (doze) meses, passando seu vencimento para o dia 14/04/2016 e pela Prorrogação do prazo fica alterado o valor contratual global passando de R\$ 221.400,00 para R\$ 442.800,00.  
Data de assinatura: 13/04/2015.  
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

**Publicado por:**  
Yoseph Extoperman Goloich  
**Código Identificador:**1FD68B3C

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**AVISO DE TP Nº 011/2015**

**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015**

**Modalidade:** Tomada de Preços  
**Síntese do Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção de 05 barracões pré-moldado no Condomínio Industrial de Fernandes Pinheiro -Paraná.  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global  
**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 07/05/2015, às 09:30 horas.  
**Informações e retirada do Edital:**  
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro  
Departamento de Compras e Licitações  
Av. Remis João Loss, nº 600, Centro  
Fernandes Pinheiro - Paraná  
CEP: 84.535-000  
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209  
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 17 de abril de 2015.

**HAYDIANE CRISTINA BORA**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Haydiane Cristina Bora  
**Código Identificador:**6C2B8B5E

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**AVISO DE PREGÃO Nº 044/2015**

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2015**

**Objeto:** Aquisição de pedra cascalho, diversas bitolas

**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global

**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 05/05/2015, às 09:30 horas.

**Informações:**

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro  
Departamento de Compras e Licitações  
Av. Remis João Loss, nº 600  
Fernandes Pinheiro - Paraná  
CEP: 84.535-000  
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209  
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 17 de abril de 2015.

**HAYDIANE CRISTINA BORA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Haydiane Cristina Bora

**Código Identificador:0A254A53**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**AVISO DE PREGÃO Nº 045/2015**

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2015**

**Objeto:** Aquisição de cesta básica

**Forma de Julgamento:** Menor Preço por Lote

**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 05/05/2015, às 10:30 horas.

**Informações:**

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro  
Departamento de Compras e Licitações  
Av. Remis João Loss, nº 600  
Fernandes Pinheiro - Paraná  
CEP: 84.535-000  
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209  
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 17 de abril de 2015.

**HAYDIANE CRISTINA BORA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Haydiane Cristina Bora

**Código Identificador:0224FE4A**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**AVISO DE PREGÃO Nº 046/2015**

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015**

**Objeto:** Aquisição de cimento e areia

**Forma de Julgamento:** Menor Preço Unitário

**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 05/05/2015, às 13:30 horas.

**Informações:**

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro  
Departamento de Compras e Licitações  
Av. Remis João Loss, nº 600  
Fernandes Pinheiro - Paraná  
CEP: 84.535-000  
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209  
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 17 de abril de 2015.

**HAYDIANE CRISTINA BORA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Haydiane Cristina Bora

**Código Identificador:D76C6F57**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 054/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**019/2015**

**Objeto:** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE CAMISA (PISTÃO) REFERENTE MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 PERTENCENTE A FROTA DA MUNICIPALIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE GENERAL CARNEIRO.

**Contratado:** SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 79.052.171/0001-14, Justificativa da Escolha: Tendo em vista que a Empresa: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 79.052.171/0001-14, é especializada no serviço dos quais este município necessita, possuindo a disponibilidade imediata para efetuar e ainda considerando o levantamento de preços feito no mercado e a sua adequação ao previsto para a modalidade, viu-se por melhor escolher a presente para a iniciação imediata dos trabalhos.

**Valor Contratado:** R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

**Justificativa do Valor:** O valor a ser pago pela aquisição dos produtos supra mencionado enquadra-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade inclusive nas contratações de pequena monta como o presente.

Ponderando a necessidade da contratação dos serviços junto ao baixo custo para o município, resta justificado o valor mencionado.

**Embasamento Legal:** A presente contratação encontra fundamento legal no artigo 24º II, da Lei 8.666/93.

**SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**

Suzana de Oliveira Machado

**Código Identificador:542FCD7A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 36/2015 PREGÃO PRESENCIAL -**  
**NR.: 34/2015 - PR**

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 001/2015, de 06/1/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/05/2015, às 09:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 34/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no e-mail: [compras@prefeituragc.com.br](mailto:compras@prefeituragc.com.br)

**Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE MATERIAS ELÉTRICOS VEICULARES PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.

General Carneiro, 17 de Abril de 2015.

**GRACINIL APARECIDA LOPES -**

Pregoeiro(a)

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO  
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 201/2014 - COMISSÕES DE LICITAÇÃO**

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações, bem como a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões presenciais e eletrônicos.

Art. 2º - Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente  
PAULO APARECIDO PADILHA  
JOSÉ LUIS DE LIMA  
LISIONETE HYKAVY – suplente

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de 06 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
DÊ-SE CONHECIMENTO.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**, em 06 de outubro de 2014.

**OZIEL NEIVERT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Yoseph Extoperman Goloiuch  
**Código Identificador:**A24079C9

---

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 26/11/2014. Edição 0633  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000030

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
"NÃO DORDE DE ORGÃOS E TECIDOS"

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

JP

DL

JD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2015**

**ANEXO II**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

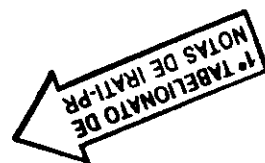
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) CLAUDETE TEREZINHA BOSCARDIN, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 1268181-0 e CPF sob nº 170.122.799-15, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma presencial para registro de preços, nº 044/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Irati, em 05 de maio de 2015.

*Luiz A. Boscardin*



Razão Social: **BOSCARDIN & CIA**

CNPJ: **78.142.734/0001-00**

Endereço: **RUA PRINCIPAL S/N RIOZINHO CX.P 102 CEP 84.500-000 IRATI-PR**

Telefone: **(042) 3423-2525**

Nome do representante legal: **LUIZ AUGUSTO BOSCARDIN**

*[Assinatura]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2015**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 044/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

Irati, em 05 de maio de 2015.

Luiz A. Boscardin

Razão Social: **BOSCARDIN & CIA**

CNPJ: **78.142.734/0001-00**

Endereço: **RUA PRINCIPAL S/N RIOZINHO CX.P 102 CEP 84.500-000 IRATI-PR**

Telefone: **(042) 3423-2525**

Nome do representante legal: **LUIZ AUGUSTO BOSCARDIN**

*[Handwritten signatures and stamps]*

**BOSCARDIN & CIA.**

CNPJ/MF. 78.142.734/0001-00

**DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**LUIZ AUGUSTO BOSCARDIN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Santa Bertila nº 180 bairro Riozinho em Irati(PR) – CEP. 84500-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 5246288 (SSP/PR) e CPF/MF n.º 027.218.569-87;

**JOÃO GUALBERTO BOSCARDIN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Pastor Fugmann nº 199, bairro Centro em Ponta Grossa(PR) – CEP: 84070-030, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 1103744 (SSP/PR) e CPF/MF n.º 184.038.759-91;

**ARLETE BOSCARDIN**, brasileira, divorciada, empresária, residente na Rua Padre Agostinho nº 663 Aptº. 12, bairro Centro em Curitiba(PR) – CEP: 80430-050, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 14573836 (SSP/PR) e do CPF/MF n.º 583.713.389-53;

**CLAUDETE TEREZINHA BOSCARDIN**, brasileira, maior, solteira, nascida em 03/10/1957, empresária e aposentada, residente na Rua Padre Anchieta nº 1944, aptº 84, bairro Centro em Curitiba(PR) – CEP: 80730-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 12681810 (SSP/PR) e do CPF/MF n.º 170.122.799-15, e

**ANA CRISTINA BOSCARDIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente na Rua Jose

Culpi nº 247, bairro Santa Felicidade em Curitiba(PR) – CEP: 82400-370, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 20651857 (SSP/PR) e do CPF/MF: 446.769.219-34 – (art. 997, I, CC/2002), únicos sócios componentes da sociedade empresária em nome coletivo “**BOSCARDIN & CIA.**”, nome empresarial que

gira na localidade de Riozinho, município de Irati (PR) – CEP 84.500-000, - (art. 997, II, CC/2002), devidamente registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º

41500143599 e o contrato social sob n.º 61.821 em 16/04/1964 e

posteriores alterações sob n.º 101.344 em 21/05/1964; 111.435

em 22/07/1970; 197.497 em 30/12/1976; 217.133 em 30/12/1977;

304.406 em 19/01/1984; 307.899 em 16/04/1984; 444.627 em

22/11/1989; 567.515 em 19/01/1994; 950537357 em 20/04/1995;

951833618 em 27/11/1995; 41900518557 em 27/11/1995;

20044568223 em 15/12/2005; 41900902527 em 06/07/2005 e

20112612067 em 20/04/2011 resolvem de comum acordo, alterar

os citados instrumentos, mediante as cláusulas e condições

seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Alteram o ramo de atividade de: indústria e comércio da exploração de pedreiras, com aproveitamento de jazidas em todo o Território Nacional; prestação de serviços, construção de rodovias, terraplanagem, pavimentação, conservação e readequação de estradas, obras de artes correntes, drenagem, pavimentação poliédricas e transportes; locação



**CERTIFICADO** que a cópia de fiscalização foi entregue na última folha do documento entregue à parte.

*[Handwritten signatures and initials]*



**BOSCARDIN & CIA.**  
**CNPJ/MF. 78.142.734/0001-00**  
**DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

de máquinas e equipamentos com ou sem operador. - Para: indústria e comércio da exploração de pedreiras, com aproveitamento de jazidas em todo o Território Nacional; comércio varejista e atacadista de materiais de construção (pedras britadas); prestação de serviços, construção de rodovias, terraplenagem, pavimentação, conservação e readequação de estradas, obras de artes correntes, drenagem, pavimentação poliédricas; transporte de cargas próprias e locação de máquinas e equipamentos com ou sem operador.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Alteram o endereço da Filial inscrita no CNPJ sob nº 78.142.734/0004-45 NIRE: 41900518557 com sede na Rua Principal, s/nº, bairro Riozinho em Irati(PR) – CEP: 84500-000, para a Rua Antonina Szathowski, s/nº, Quadra 03, Lote 01, bairro Piriquitos, município de Ponta Grossa(PR), CEP: 84064-250.-

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social, especificado na cláusula primeira desta alteração, fica assim discriminado para a matriz e filiais;

**1 – Matriz sito na Vila Riozinho, s/nº bairro Riozinho município de Irati(PR) CEP:84500-000, CNPJ: 78.142.734/0001-00:** indústria e comércio da exploração de pedreiras, com aproveitamento de jazidas em todo o Território Nacional, prestação de serviços, construção de rodovias, terraplenagem, pavimentação, conservação e readequação de estradas, obras de artes correntes, drenagem, pavimentação poliédricas e transporte de cargas próprias; locação de máquinas e equipamentos com ou sem operador.

**2 – Filial sito na BR 277, s/nº KM 08, bairro Piriquitos município Ponta Grossa(PR) CEP:84105-000, CNPJ: 78.142.734/0002-83:** indústria e comércio da exploração de pedreiras, com aproveitamento de jazidas em todo o Território Nacional, prestação de serviços, construção de rodovias, terraplenagem, pavimentação, conservação e readequação de estradas, obras de artes correntes, drenagem, pavimentação poliédricas e transporte de cargas próprias; locação de máquinas e equipamentos com ou sem operador.

**3 – Filial sito na BR 277, s/nº KM 262 município de Irati(PR) CEP: 84500-000, CNPJ: 78.142.734/0003-64:** indústria e comércio da exploração de pedreiras, com aproveitamento de jazidas em todo o Território Nacional, prestação de serviços, construção de rodovias, terraplenagem, pavimentação, conservação e readequação de estradas, obras de artes correntes, drenagem, pavimentação poliédricas e transporte de cargas próprias; locação de máquinas e equipamentos com ou sem operador.

**4 – Filial sito na Rua Antonina Szathowski, s/nº Quadra 03, Lote 01, bairro Piriquitos município de Ponta Grossa(PR) CEP: 84064-250, CNPJ: 78.142.734/0004-45:** terraplenagem, pavimentação, conservação e readequação de estradas, obras de artes correntes, drenagem, pavimentação poliédricas e transporte de cargas próprias; locação de máquinas e equipamentos com ou sem operador, e comércio varejista e atacadista de materiais de construção (pedras britadas).

**5 – Filial sito na Estrada das Pedreiras, s/nº bairro Redondo município de Piraquara(PR), CEP: 83301-970, CNPJ: 78.142.734/0005-26:** indústria e comércio da exploração de pedreiras, com aproveitamento de jazidas em todo

CERTEIRO que o selo de fiscalização  
foi afixado na última folha do documento  
anexo à parte.

1º TABELIONATO DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.  
Confere com o original. Dou fé.

IRATI

26 FEV. 2015

PARANA

ODETE VAN TIENEN - Escrevente

*[Handwritten signatures and initials]*

**BOSCARDIN & CIA.****CNPJ/MF. 78.142.734/0001-00****DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****Fls. 03**

o Território Nacional, prestação de serviços, construção de rodovias, terraplenagem, pavimentação, conservação e readequação de estradas, obras de artes correntes, drenagem, pavimentação poliédricas e transporte de cargas próprias; locação de máquinas e equipamentos com ou sem operador.

**CLÁUSULA QUARTA:** A partir desta alteração fica facultado aos sócios administradores, em conjunto ou isoladamente, constituir procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados em nome da empresa pelos procuradores assim nomeados.

**Que, tendo em vista os dispositivos constantes do Novo Código Civil Brasileiro, consolida-se o contrato social, com as seguintes cláusulas e redação:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de "BOSCARDIN & CIA.", tendo sua sede e foro na localidade Vila Riozinho, bairro Riozinho, município de Irati (PR) – CEP 84.500-000 – (art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade iniciou suas atividades em 16 de abril de 1964 e seu prazo é indeterminado. (art.997, II, CC/2002).

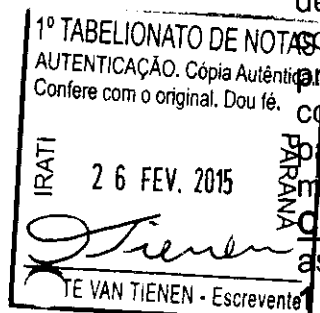
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é: indústria e comércio da exploração de pedreiras, com aproveitamento de jazidas em todo o Território Nacional; comércio varejista e atacadista de materiais de construção (pedras britadas); prestação de serviços, construção de rodovias, terraplenagem, pavimentação, conservação e readequação de estradas, obras de artes correntes, drenagem, pavimentação poliédricas; transporte de cargas próprias e locação de máquinas e equipamentos com ou sem operador. (art.997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social, especificado na cláusula anterior, fica assim discriminado para a matriz e filiais;

– **Matriz sito na Vila Riozinho, s/nº bairro Riozinho município de Irati(PR) CEP:84500-000, CNPJ:78.142.734/0001-00:** indústria e comércio da exploração de pedreiras, com aproveitamento de jazidas em todo o Território Nacional, prestação de serviços, construção de rodovias, terraplenagem, pavimentação, conservação e readequação de estradas, obras de artes correntes, drenagem, pavimentação poliédricas; transporte de cargas próprias e locação de máquinas e equipamentos com ou sem operador.

**2 – Filial sito na BR 277, s/nº KM 08, bairro Piriquitos município de Ponta Grossa(PR) CEP:84105-000, CNPJ: 78.142.734/0002-83 :** indústria e comércio da exploração de pedreiras, com aproveitamento de jazidas em todo o Território Nacional, prestação de serviços, construção de rodovias, terraplenagem, pavimentação, conservação e readequação de estradas, obras de artes correntes, drenagem, pavimentação poliédricas; transporte de cargas próprias e locação de máquinas e equipamentos com ou sem operador.

**3 – Filial sito na BR 277, s/nº KM 262 município de Irati(PR) CEP: 84500-000, CNPJ:78.142.734/0003-64:** indústria e comércio da exploração de pedreiras, com aproveitamento de jazidas em todo o Território Nacional,



CERTIFICADO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**BOSCARDIN & CIA.****CNPJ/MF. 78.142.734/0001-00****DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****Fls. 04**

prestação de serviços, construção de rodovias, terraplenagem, pavimentação, conservação e readequação de estradas, obras de artes correntes, drenagem, pavimentação poliédricas; transporte de cargas próprias e locação de máquinas e equipamentos com ou sem operador.

**4 – Filial sito na Rua Antonina Szathowski, s/nº, Quadra 03 Lote 01 bairro Piriquitos município de Ponta Grossa(PR) CEP: 84064-250, CNPJ: 78.142.734/0004-45:** terraplenagem, pavimentação, conservação e readequação de estradas, obras de artes correntes, drenagem, pavimentação poliédricas e transporte de cargas próprias; locação de máquinas e equipamentos com ou sem operador, e comércio varejista e atacadista de materiais de construção (pedras britadas).

**5 – Filial sito na Estrada das Pedreiras, s/nº bairro Redondo município de Piraquara(PR), CEP: 83301-970, CNPJ: 78.142.734/0005-26:** indústria e comércio da exploração de pedreiras, com aproveitamento de jazidas em todo o Território Nacional, prestação de serviços, construção de rodovias, terraplenagem, pavimentação, conservação e readequação de estradas, obras de artes correntes, drenagem, pavimentação poliédricas; transporte de cargas próprias e locação de máquinas e equipamentos com ou sem operador.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 1.750.000 (um milhão, setecentos e cinquenta mil), quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente no País, e com os saldos das contas de "Lucros Acumulados" e "Correção do Capital Realizado" até o ano de 1994, está assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIO                                    | %             | QUOTAS           | VALOR               |
|------------------------------------------|---------------|------------------|---------------------|
| LUIZ AUGUSTO BOSCARDIN                   | 20.00         | 350.000          | 350.000,00          |
| JOÃO GUALBERTO BOSCARDIN                 | 20.00         | 350.000          | 350.000,00          |
| ARLETE BOSCARDIN                         | 20.00         | 350.000          | 350.000,00          |
| CLAUDETE TEREZINHA BOSCARDIN             | 20.00         | 350.000          | 350.000,00          |
| ANA CRISTINA BOSCARDIN                   | 20.00         | 350.000          | 350.000,00          |
| <b>TOTAL</b>                             | <b>100.00</b> | <b>1.750.000</b> | <b>1.750.000,00</b> |
| - (art. 997, III e art. 1.055, CC/2002). |               |                  |                     |

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem (art. 1.056 e art. 1.057, CC/2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **JOÃO GUALBERTO BOSCARDIN** e **LUIZ AUGUSTO BOSCARDIN**, com os poderes

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

1º TABELIONATO DE

AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.  
Confere com o original. Dou fé.

IRATI

26 FEV. 2015

ODETE VAN TIENEN - Escrevente

**BOSCARDIN & CIA.****CNPJ/MF. 78.142.734/0001-00****DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****Fis.05**

e atribuições de administrar a mesma, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, dispensados da apresentação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.(artigos.997, VI; 1.013; 1015 e 1064 do CC/2002).

**CLÁUSULA NONA:** Fica facultado aos sócios administradores, em conjunto ou isoladamente, constituir procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados em nome da empresa pelos procuradores assim nomeados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art.1.011, parágrafo 1º do CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previsto na Legislação do imposto de renda, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais.

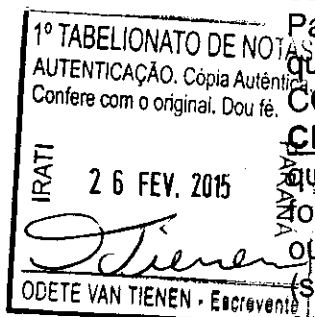
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio - (art. 1.028 e art.1.031, CC/2002)

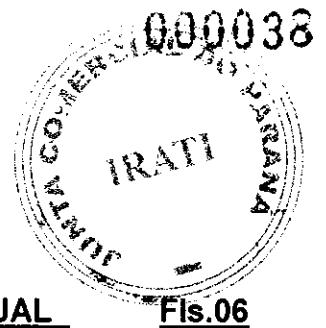
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo e sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A sociedade será administrada por um ou mais sócios na qualidade de administradores, a quem compete privativa e

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi colado na última folha do documento em que se parte.



*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*



**BOSCARDIN & CIA.**

**CNPJ/MF. 78.142.734/0001-00**

**DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Fis.06**

individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu uso ou emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor (art. 1.013, 1.015 e 1.064 do CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A distribuição de Lucros ou Prejuízos apurados em balanço poderá a critério dos sócios ser distribuído em percentuais diferentes da participação no capital social, desde que decidida por todos através de ata, a qual deverá ser registrada na Junta Comercial do Paraná.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** A sociedade possui as seguintes filiais:

**1-NIRE 41900230502** – CNPJ:78142734/0002-83 com sede na BR 277, s/nº Km 08, bairro Piriquitos município de Ponta Grossa(PR) – CEP:84105-000;

**2-NIRE 41900306258** – CNPJ:78142734/0003-64 com sede na BR 277 Km 262 município de Irati(PR) CEP: 84500-000;

**3-NIRE 41900518557** – CNPJ:78142734/0004-45 com sede na Rua Antonina Szathowski, s/nº Quadra 03 Lote 01, bairro Piriquitos município de Ponta Grossa(PR) – CEP: 84064-250;

**4-NIRE 41900902527** – CNPJ:78142734/0005-26 com sede na Estrada das Pedreiras, s/nº, bairro Redondo município de Piraquara(PR), CEP: 83301-970

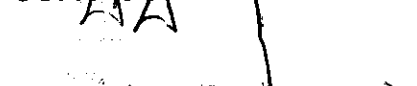
**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Fica eleito o foro e a comarca da cidade de Irati (PR) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.

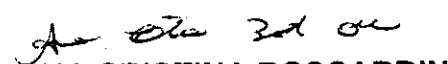
**Irati(PR), 28 de junho de 2012**

  
**LUIZ AUGUSTO BOSCARDIN**

  
**JOÃO GUALBERTO BOSCARDIN**

  
**ARLETE BOSCARDIN**

  
**CLAUDETE TEREZINHA BOSCARDIN**

  
**ANA CRISTINA BOSCARDIN**



**CERTIFICADO** que o selo de fiscalização foi colado na última folha do documento entregue à parte.



**BOSCARDIN & CIA.****CNPJ/MF. 78.142.734/0001-00****DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****Fis.07****Testemunhas:**

*Soeli de Lourdes Mits*  
**Soeli de Lourdes Mits**  
 RG n.º 2.029.420(SSP/PR)

*Leoni Tzeciuk*  
**Leoni Tzeciuk**  
 RG. n.º 7.631.190-0(SSP/PR)

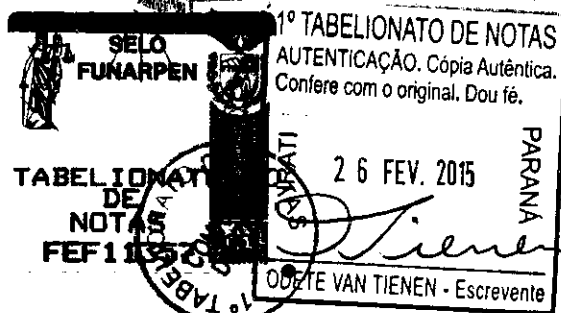
**Alteração contratual elaborada por:**

*Sergio Luiz Bora*  
**Sergio Luiz Bora**  
 T. Contabilidade - CRC/PR. n.º 015286/O-8

*Robson Krupeizaki*  
**Robson Krupeizaki**  
 Advogado - OAB/PR nº 46091

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
**AGENCIA REGIONAL DE IRATI**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/07/2012  
 SOB NÚMERO: 20125252498  
 Protocolo: 12/525249-8, DE 20/07/2012  
 Empresa: 41 5 0014359 9  
 BOSCARDIN & CIA

*Sebastião Motta*  
**SEBASTIÃO MOTTA**  
 SECRETARIO GERAL



*Handwritten signature and initials.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2015**

**ANEXO V**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2015

Razão Social: **BOSCARDIN & CIA**

CNPJ: **78.142.734/0001-00**

Endereço: **RUA PRINCIPAL S/N RIOZINHO CX.P 102 CEP 84.500-000 IRATI-PR**

Telefone: **(042) 3423-2525**

DATA: **05/05/2015**

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

| LOTE ÚNICO   |                                                   |      |          |                |                |
|--------------|---------------------------------------------------|------|----------|----------------|----------------|
| Item         | Descrição                                         | Qtd  | Und      | Preço Unitário | Preço Unitário |
| 1            | Pedra britada<br>Brita 01<br>Brita 02<br>Brita 04 | 500  | Tonelada | R\$ 30,00      | R\$ 15.000,00  |
| 2            | Pedra rachão                                      | 700  | Tonelada | R\$ 28,13      | R\$ 19.691,00  |
| 3            | Pó de pedra                                       | 100  | Tonelada | R\$ 28,13      | R\$ 2.813,00   |
| 4            | Pedrisco                                          | 200  | Tonelada | R\$ 33,33      | R\$ 6.666,00   |
| 5            | Pedra tipo graduada                               | 100  | Tonelada | R\$ 33,13      | R\$ 3.313,00   |
| 6            | Bica Corrida                                      | 300  | Tonelada | R\$ 26,88      | R\$ 8.064,00   |
| 7            | Granilha                                          | 100  | Tonelada | R\$ 46,92      | R\$ 4.692,00   |
| 8            | Cascalho Britado                                  | 3000 | M³       | R\$ 22,00      | R\$ 66.000,00  |
| VALOR GLOBAL |                                                   |      |          |                | R\$ 126.239,00 |

*Luiz A. Boscardin*

Nome completo: **LUIZ AUGUSTO BOSCARDIN**

CPF: **027.218.569-87**

RG: **524.628-8**

*[Handwritten signature]*

**BOSCARDIN & CIA.****CNPJ/MF. 78.142.734/0001-00****DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**LUIZ AUGUSTO BOSCARDIN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Santa Bertila nº 180 bairro Riozinho em Irati(PR) – CEP. 84500-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 5246288 (SSP/PR) e CPF/MF n.º 027.218.569-87;

**JOÃO GUALBERTO BOSCARDIN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Pastor Fugmann nº 199, bairro Centro em Ponta Grossa(PR) – CEP: 84070-030, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 1103744 (SSP/PR) e CPF/MF n.º 184.038.759-91; **ARLETE BOSCARDIN**, brasileira,

divorciada, empresária, residente na Rua Padre Agostinho nº 663 Aptº. 12, bairro Centro em Curitiba(PR) – CEP: 80430-050, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 14573836 (SSP/PR) e do CPF/MF n.º 583.713.389-53; **CLAUDETE**

**TEREZINHA BOSCARDIN**, brasileira, maior, solteira, nascida em 03/10/1957, empresária e aposentada, residente na Rua Padre Anchieta nº 1944, aptº 84, bairro Centro em Curitiba(PR) – CEP: 80730-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 12681810 (SSP/PR) e do CPF/MF n.º 170.122.799-15, e **ANA**

**CRISTINA BOSCARDIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente na Rua Jose Culpí nº 247, bairro Santa Felicidade em Curitiba(PR) – CEP: 82400-370, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 20651857 (SSP/PR) e do CPF/MF: 446.769.219-34 – (art. 997, I, CC/2002), únicos sócios componentes da sociedade empresária

em nome coletivo “**BOSCARDIN & CIA.**”, nome empresarial que gira na localidade de Riozinho, município de Irati (PR) – CEP 84.500-000, - (art. 997, II, CC/2002), devidamente registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41500143599 e o contrato social sob n.º 61.821 em 16/04/1964 e

posteriores alterações sob n.º 101.344 em 21/05/1964; 111.435 em 22/07/1970; 197.497 em 30/12/1976; 217.133 em 30/12/1977; 304.406 em 19/01/1984; 307.899 em 16/04/1984; 444.627 em 22/11/1989; 567.515 em 19/01/1994; 950537357 em 20/04/1995; 951833618 em 27/11/1995; 41900518557 em 27/11/1995; 20044568223 em 15/12/2005; 41900902527 em 06/07/2005 e 20112612067 em 20/04/2011 resolvem de comum acordo, alterar os citados instrumentos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

os citados instrumentos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Alteram o ramo de atividade de: indústria e comércio da exploração de pedreiras, com aproveitamento de jazidas em todo o Território Nacional; prestação de serviços, construção de rodovias, terraplanagem, pavimentação, conservação e readequação de estradas, obras de artes correntes, drenagem, pavimentação poliédricas e transportes; locação

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**BOSCARDIN & CIA.****CNPJ/MF. 78.142.734/0001-00****DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

de máquinas e equipamentos com ou sem operador. - Para: indústria e comércio da exploração de pedreiras, com aproveitamento de jazidas em todo o Território Nacional; comércio varejista e atacadista de materiais de construção (pedras britadas); prestação de serviços, construção de rodovias, terraplenagem, pavimentação, conservação e readequação de estradas, obras de artes correntes, drenagem, pavimentação poliédricas; transporte de cargas próprias e locação de máquinas e equipamentos com ou sem operador.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Alteram o endereço da Filial inscrita no CNPJ sob nº 78.142.734/0004-45 NIRE: 41900518557 com sede na Rua Principal, s/nº, bairro Riozinho em Irati(PR) – CEP: 84500-000, para a Rua Antonina Szathowski, s/nº, Quadra 03, Lote 01, bairro Piriquitos, município de Ponta Grossa(PR), CEP: 84064-250.-

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social, especificado na cláusula primeira desta alteração, fica assim discriminado para a matriz e filiais;

**1 – Matriz sito na Vila Riozinho, s/nº bairro Riozinho município de Irati(PR) CEP:84500-000, CNPJ: 78.142.734/0001-00:** indústria e comércio da exploração de pedreiras, com aproveitamento de jazidas em todo o Território Nacional, prestação de serviços, construção de rodovias, terraplenagem, pavimentação, conservação e readequação de estradas, obras de artes correntes, drenagem, pavimentação poliédricas e transporte de cargas próprias; locação de máquinas e equipamentos com ou sem operador.

**2 – Filial sito na BR 277, s/nº KM 08, bairro Piriquitos município Ponta Grossa(PR) CEP:84105-000, CNPJ: 78.142.734/0002-83:** indústria e comércio da exploração de pedreiras, com aproveitamento de jazidas em todo o Território Nacional, prestação de serviços, construção de rodovias, terraplenagem, pavimentação, conservação e readequação de estradas, obras de artes correntes, drenagem, pavimentação poliédricas e transporte de cargas próprias; locação de máquinas e equipamentos com ou sem operador.

**3 – Filial sito na BR 277, s/nº KM 262 município de Irati(PR) CEP: 84500-000, CNPJ: 78.142.734/0003-64:** indústria e comércio da exploração de pedreiras, com aproveitamento de jazidas em todo o Território Nacional, prestação de serviços, construção de rodovias, terraplenagem, pavimentação, conservação e readequação de estradas, obras de artes correntes, drenagem, pavimentação poliédricas e transporte de cargas próprias; locação de máquinas e equipamentos com ou sem operador.

**4 – Filial sito na Rua Antonina Szathowski, s/nº Quadra 03, Lote 01, bairro Piriquitos município de Ponta Grossa(PR) CEP: 84064-250, CNPJ: 78.142.734/0004-45:** terraplenagem, pavimentação, conservação e readequação de estradas, obras de artes correntes, drenagem, pavimentação poliédricas e transporte de cargas próprias; locação de máquinas e equipamentos com ou sem operador, e comércio varejista e atacadista de materiais de construção (pedras britadas).

**5 – Filial sito na Estrada das Pedreiras, s/nº bairro Redondo município de Piraquara(PR), CEP: 83301-970, CNPJ: 78.142.734/0005-26:** indústria e comércio da exploração de pedreiras, com aproveitamento de jazidas em todo

CERTIFICO que o selo de fiscalização  
 foi afixado na última folha do documento  
 autógrafo e pautado.

1º TABELIONATO DE NOTAS  
 AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica  
 Confere com o original. Dou fé.

IRATI

26 FEV. 2015

PARANÁ

ODETE VAN TIENEN - Escrevente

**BOSCARDIN & CIA.**

CNPJ/MF. 78.142.734/0001-00

**DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

o Território Nacional, prestação de serviços, construção de rodovias, terraplenagem, pavimentação, conservação e readequação de estradas, obras de artes correntes, drenagem, pavimentação poliédricas e transporte de cargas próprias; locação de máquinas e equipamentos com ou sem operador.

**CLÁUSULA QUARTA:** A partir desta alteração fica facultado aos sócios administradores, em conjunto ou isoladamente, constituir procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados em nome da empresa pelos procuradores assim nomeados.

**Que, tendo em vista os dispositivos constantes do Novo Código Civil Brasileiro, consolida-se o contrato social, com as seguintes cláusulas e redação:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de "BOSCARDIN & CIA.", tendo sua sede e foro na localidade Vila Riozinho, bairro Riozinho, município de Irati (PR) – CEP 84.500-000 – (art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade iniciou suas atividades em 16 de abril de 1964 e seu prazo é indeterminado. (art.997, II, CC/2002).

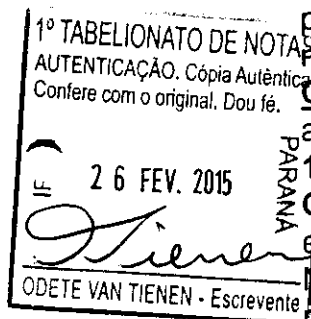
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é: indústria e comércio da exploração de pedreiras, com aproveitamento de jazidas em todo o Território Nacional; comércio varejista e atacadista de materiais de construção (pedras britadas); prestação de serviços, construção de rodovias, terraplenagem, pavimentação, conservação e readequação de estradas, obras de artes correntes, drenagem, pavimentação poliédricas; transporte de cargas próprias e locação de máquinas e equipamentos com ou sem operador. (art.997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social, especificado na cláusula anterior, fica assim discriminado para a matriz e filiais;

**1 – Matriz sito na Vila Riozinho, s/nº bairro Riozinho município de Irati(PR) CEP:84500-000, CNPJ:78.142.734/0001-00:** indústria e comércio da exploração de pedreiras, com aproveitamento de jazidas em todo o Território Nacional, prestação de serviços, construção de rodovias, terraplenagem, pavimentação, conservação e readequação de estradas, obras de artes correntes, drenagem, pavimentação poliédricas; transporte de cargas próprias e locação de máquinas e equipamentos com ou sem operador.

**2 – Filial sito na BR 277, s/nº KM 08, bairro Piriquitos município de Ponta Grossa(PR) CEP:84105-000, CNPJ: 78.142.734/0002-83 :** indústria e comércio da exploração de pedreiras, com aproveitamento de jazidas em todo o Território Nacional, prestação de serviços, construção de rodovias, terraplenagem, pavimentação, conservação e readequação de estradas, obras de artes correntes, drenagem, pavimentação poliédricas; transporte de cargas próprias e locação de máquinas e equipamentos com ou sem operador.

**3 – Filial sito na BR 277, s/nº KM 262 município de Irati(PR) CEP: 84500-000, CNPJ:78.142.734/0003-64:** indústria e comércio da exploração de pedreiras, com aproveitamento de jazidas em todo o Território Nacional,



DECLARO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento em que a parte.

**BOSCARDIN & CIA.****CNPJ/MF. 78.142.734/0001-00****DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****Fls. 04**

prestação de serviços, construção de rodovias, terraplenagem, pavimentação, conservação e readequação de estradas, obras de artes correntes, drenagem, pavimentação poliédricas; transporte de cargas próprias e locação de máquinas e equipamentos com ou sem operador.

**4 – Filial sito na Rua Antonina Szathowski, s/nº, Quadra 03 Lote 01 bairro Piriquitos município de Ponta Grossa(PR) CEP: 84064-250, CNPJ: 78.142.734/0004-45:** terraplenagem, pavimentação, conservação e readequação de estradas, obras de artes correntes, drenagem, pavimentação poliédricas e transporte de cargas próprias; locação de máquinas e equipamentos com ou sem operador, e comércio varejista e atacadista de materiais de construção (pedras britadas).

**5 – Filial sito na Estrada das Pedreiras, s/nº bairro Redondo município de Piraquara(PR), CEP: 83301-970, CNPJ: 78.142.734/0005-26:** indústria e comércio da exploração de pedreiras, com aproveitamento de jazidas em todo o Território Nacional, prestação de serviços, construção de rodovias, terraplenagem, pavimentação, conservação e readequação de estradas, obras de artes correntes, drenagem, pavimentação poliédricas; transporte de cargas próprias e locação de máquinas e equipamentos com ou sem operador.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 1.750.000 (um milhão, setecentos e cinquenta mil), quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente no País, e com os saldos das contas de "Lucros Acumulados" e "Correção do Capital Realizado" até o ano de 1994, está assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIO                                    | %             | QUOTAS           | VALOR               |
|------------------------------------------|---------------|------------------|---------------------|
| LUIZ AUGUSTO BOSCARDIN                   | 20.00         | 350.000          | 350.000,00          |
| JOÃO GUALBERTO BOSCARDIN                 | 20.00         | 350.000          | 350.000,00          |
| ARLETE BOSCARDIN                         | 20.00         | 350.000          | 350.000,00          |
| CLAUDETE TEREZINHA BOSCARDIN             | 20.00         | 350.000          | 350.000,00          |
| ANA CRISTINA BOSCARDIN                   | 20.00         | 350.000          | 350.000,00          |
| <b>TOTAL</b>                             | <b>100.00</b> | <b>1.750.000</b> | <b>1.750.000,00</b> |
| - (art. 997, III e art. 1.055, CC/2002). |               |                  |                     |

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem (art. 1.056 e art. 1.057, CC/2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **JOÃO GUALBERTO BOSCARDIN** e **LUIZ AUGUSTO BOSCARDIN**, com os poderes

CERTIFICADO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

1º TABELIONATO DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.  
Confere com o original. Dou fé.

IRATI 26 FEV. 2015  
PARANÁ  
ODETE VAN TIENEN - Escrevente

**BOSCARDIN & CIA.****CNPJ/MF. 78.142.734/0001-00****DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****Fls. 05**

e atribuições de administrar a mesma, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, dispensados da apresentação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. (artigos. 997, VI; 1.013; 1015 e 1064 do CC/2002).

**CLÁUSULA NONA:** Fica facultado aos sócios administradores, em conjunto ou isoladamente, constituir procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados em nome da empresa pelos procuradores assim nomeados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º do CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previsto na Legislação do imposto de renda, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio - (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo e sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A sociedade será administrada por um ou mais sócios na qualidade de administradores, a quem compete privativa e

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

1º TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica  
Confere com o original. Dou fé.

IRATI

26 FEV. 2015

ODETE VAN TIENEN - Escrevente



**BOSCARDIN & CIA.**

**CNPJ/MF. 78.142.734/0001-00**

**DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Fls.06**

individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu uso ou emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor (art. 1.013, 1.015 e 1.064 do CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A distribuição de Lucros ou Prejuízos apurados em balanço poderá a critério dos sócios ser distribuído em percentuais diferentes da participação no capital social, desde que decidida por todos através de ata, a qual deverá ser registrada na Junta Comercial do Paraná.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** A sociedade possui as seguintes filiais:

**1-NIRE 41900230502** – CNPJ:78142734/0002-83 com sede na BR 277, s/nº Km 08, bairro Piriquitos município de Ponta Grossa(PR) – CEP:84105-000;

**2-NIRE 41900306258** – CNPJ:78142734/0003-64 com sede na BR 277 Km 262 município de Irati(PR) CEP: 84500-000;

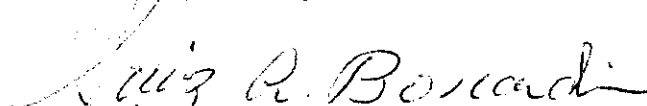
**3-NIRE 41900518557** – CNPJ:78142734/0004-45 com sede na Rua Antonina Szathowski, s/nº Quadra 03 Lote 01, bairro Piriquitos município de Ponta Grossa(PR) – CEP: 84064-250;

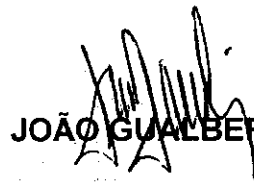
**4-NIRE 41900902527** – CNPJ:78142734/0005-26 com sede na Estrada das Pedreiras, s/nº, bairro Redondo município de Piraquara(PR), CEP: 83301-970

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Fica eleito o foro e a comarca da cidade de Irati (PR) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

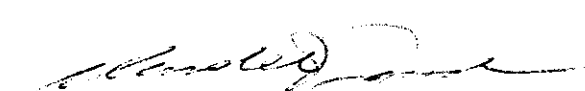
E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.

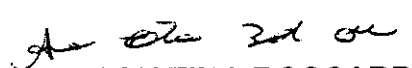
**Irati(PR), 28 de junho de 2012**

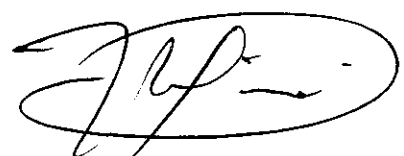
  
**LUIZ AUGUSTO BOSCARDIN**

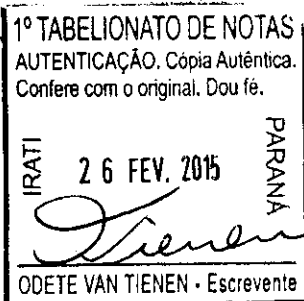
  
**JOÃO GUALBERTO BOSCARDIN**

  
**ARLETE BOSCARDIN**

  
**CLAUDETE TEREZINHA BOSCARDIN**

  
**ANA CRISTINA BOSCARDIN**





**CERTIFICO** que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

000047



**BOSCARDIN & CIA.**

**CNPJ/MF. 78.142.734/0001-00**

**DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Fis.07**

**Testemunhas:**

*Soeli de Lourdes Mits*  
**Soeli de Lourdes Mits**  
**RG n.º 2.029.420(SSP/PR)**

*Leoni Tzечиuk*  
**Leoni Tzечиuk**  
**RG. n.º 7.631.190-0(SSP/PR)**

**Alteração contratual elaborada por:**

*Sergio Luiz Bora*  
**Sergio Luiz Bora**  
**T. Contabilidade - CRC/PR. n.º 015286/O-8**

*Robson Krupeizaki*  
**Robson Krupeizaki**  
**Advogado - OAB/PR nº 46091**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
**AGENCIA REGIONAL DE IRATI**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/07/2012  
SOB NÚMERO: 20125252498  
Protocolo: 12/525249-8, DE 20/07/2012  
Empresa: 41 5 0014359 9  
BOSCARDIN & CIA

*Sebastião Motta*  
**SEBASTIÃO MOTTA**  
**SECRETARIO GERAL**



**SELO FUNARPEN**  
**TABELIONATO DE NOTAS**  
**FEF11358**

**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.  
Confere com o original. Dou fé.  
**26 FEV. 2015**  
**PARANA**  
*Odete Van Tienen*  
**ODETE VAN TIENEN - Escrevente**

*[Handwritten signature]*

000043



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                             |                                                     |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------|-------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                             |                                                     |             |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>78.142.734/0001-00<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                          |                             | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                             | DATA DE ABERTURA<br>30/03/1973                      |             |
| NOME EMPRESARIAL<br>BOSCARDIN & CIA                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                             |                                                     |             |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                        |                             |                                                     |             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado                                                                                                                                                            |                             |                                                     |             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos<br>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias<br>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem<br>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes |                             |                                                     |             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>207-0 - SOCIEDADE EMPRESARIAL EM NOME COLETIVO                                                                                                                                                                                                                                    |                             |                                                     |             |
| LOGRADOURO<br>VL RIOZINHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                             | NÚMERO<br>SN                                        | COMPLEMENTO |
| CEP<br>84.500-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | BAIRRO/DISTRITO<br>RIOZINHO | MUNICÍPIO<br>IRATI                                  | UF<br>PR    |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                             | TELEFONE                                            |             |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |                                                     |             |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                             | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/11/2005            |             |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                             |                                                     |             |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |             |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 22/04/2015 às 15:05:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

22/04/2015 15:05



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

000049

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 1359 / 2015

## CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: BOSCARDIN & CIA.  
CPF/CNPJ: 78.142.734/0001-00  
Logradouro: RUA RUA SEM DENOMINACAO, Nº: 0  
Bairro: RIOZINHO Cidade: IRATI  
Complemento:  
Observação:

Finalidade  
SIMPLES VERIFICAÇÃO

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 183833182873535

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI sexta-feira, 24 de abril de 2015.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

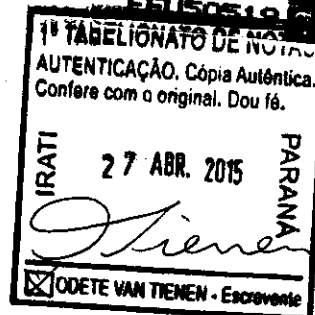
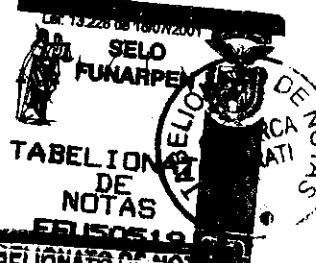
Sandra E. Otto de Lara

Departamento de Tributação e Fiscalização



ROSE VILDA AP. SOUZA  
Auditor Fiscal

Auditor Fiscal



000050



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BOSCARDIN & CIA**  
**CNPJ: 78.142.734/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:41:03 do dia 16/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2015.

Código de controle da certidão: **DDE4.CFAE.88D2.1A34**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000051

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 78142734/0001-00

**Razão Social:** BOSCARDIN E CIA

**Endereço:** VL RIOZINHO SN / RIOZINHO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/04/2015 a 08/05/2015

**Certificação Número:** 2015040903065812839601

Informação obtida em 22/04/2015, às 15:10:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013100522-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.142.734/0001-00**  
Nome: **BOSCARDIN & CIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/08/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE IRATI

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO  
IRATI/PR - 84500000

TITULAR  
TEREZINHA DEMCZUK  
JURAMENTADOS  
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

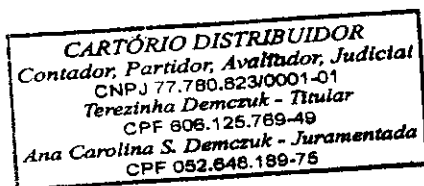
**BOSCARDIN & CIA**

CNPJ 78.142.734/0001-00, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IRATI/PR, 26 de Fevereiro de 2015, 12:43:23

TEREZINHA DEMCZUK



Custas = R\$ 26,00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BOSCARDIN & CIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.142.734/0001-00

Certidão n°: 94565515/2015

Expedição: 22/04/2015, às 15:25:55

Validade: 18/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOSCARDIN & CIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 78.142.734/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2015**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS**

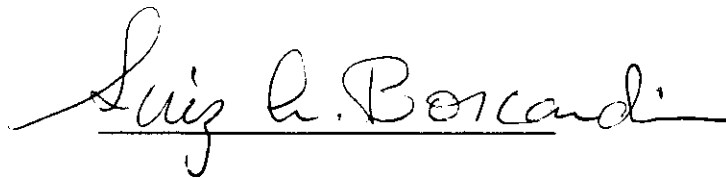
À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 044/2015  
- PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (**NÃO**).

Irati, em 05 de maio de 2015.





Razão Social: **BOSCARDIN & CIA**

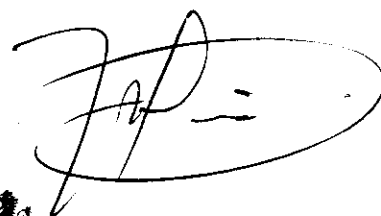
CNPJ: **78.142.734/0001-00**

Endereço: **RUA PRINCIPAL S/N RIOZINHO CX.P 102 CEP 84.500-000 IRATI-PR**

Telefone: **(042) 3423-2525**

Nome do representante legal: **LUIZ AUGUSTO BOSCARDIN**





**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 044/2015****ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às nove horas e trinta minutos do dia cinco de maio do ano de dois mil e quinze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta pelos senhores Haydiane Cristina Bora (Pregoeira), José Luis de Lima e Paulo Aparecido Padilha e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 044/2015, que tem por objetivo a **aquisição pedra detonada, diversas bitolas**, pelo critério de Menor Preço unitário. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se o seguinte participante:

| Proponente           | ME/EPP | Representante                |
|----------------------|--------|------------------------------|
| Boscardin & Cia Ltda | não    | Claudete Terezinha Boscardin |

Na sequência, foi aberto o envelope de Propostas de Preços e após avaliação estava em acordo com o edital, sendo considerada classificada. Obtivemos o seguinte valor inicial:

**Item 1-Pedra britada, tipo brita 1, brita 2, brita 4**

1º Classificado – Boscardin & Cia Ltda – Valor Unitário: R\$ 30,00

**Item 2-Pedra rachão**

1º Classificado – Boscardin & Cia Ltda – Valor Unitário: R\$ 28,13

**Item 3-Pó de pedra**

1º Classificado – Boscardin & Cia Ltda – Valor Unitário: R\$ 28,13

**Item 4-Pedrisco**

1º Classificado – Boscardin & Cia Ltda – Valor Unitário: R\$ 33,33

**Item 5-Pedra tipo graduada**

1º Classificado – Boscardin & Cia Ltda – Valor Unitário: R\$ 33,13

**Item 6-Bicta corrida**

1º Classificado – Boscardin & Cia Ltda – Valor Unitário: R\$ 26,88

**Item 7-Granilha**

1º Classificado – Boscardin & Cia Ltda – Valor Unitário: R\$ 46,92

**Item 8-Cascalho britado**

1º Classificado – Boscardin & Cia Ltda – Valor Unitário: R\$ 22,00

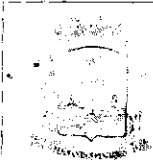
Estando a proposta em acordo, passou-se a fase de negociação de preços, onde obtivemos a Classificação Final:

**Item 1-Pedra britada, tipo brita 1, brita 2, brita 4**

1º Classificado – Boscardin & Cia Ltda – Valor Unitário: R\$ 30,00

**Item 2-Pedra rachão**

1º Classificado – Boscardin & Cia Ltda – Valor Unitário: R\$ 28,10

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná****000057**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**Item 3-Pó de pedra**

1º Classificado – Boscardin &amp; Cia Ltda – Valor Unitário: R\$ 28,10

**Item 4-Pedrisco**

1º Classificado – Boscardin &amp; Cia Ltda – Valor Unitário: R\$ 33,30

**Item 5-Pedra tipo graduada**

1º Classificado – Boscardin &amp; Cia Ltda – Valor Unitário: R\$ 33,10

**Item 6-Bicta corrida**

1º Classificado – Boscardin &amp; Cia Ltda – Valor Unitário: R\$ 26,85

**Item 7-Granilha**

1º Classificado – Boscardin &amp; Cia Ltda – Valor Unitário: R\$ 46,90

**Item 8-Cascalho britado**

1º Classificado – Boscardin &amp; Cia Ltda – Valor Unitário: R\$ 22,00

Após a análise da habilitação dos proponentes classificados em 1º lugar de cada item, sendo ele Boscardin & Cia Ltda, verificou-se que os documentos estava em acordo e foi considerada Habilitada. Questionado aos presentes sobre intenção de recursos, ninguém se manifestou. O Sr. Pregoeiro informa que o processo será por ele adjudicado e encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação final. Assim sendo, eu, Paulo Aparecido Padilha (\_\_\_\_\_), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da Comissão, Naydiane Cristina Bora (\_\_\_\_\_) e Jose Luis de Lima (\_\_\_\_\_).

| Nome completo | Assinatura |
|---------------|------------|
|               |            |

## LOTE ÚNICO - MAPA DE PREÇOS

BOSCARDIN &amp; CIA - 42 3423 2525

| Item                         | Descritivo                                    | Qtd  | Und      | Preço Máximo Unitário | Preço Máximo Unitário |
|------------------------------|-----------------------------------------------|------|----------|-----------------------|-----------------------|
| 1                            | Pedra britada, tipo brita 1, brita 2, brita 4 | 500  | Tonelada | R\$ 30,00             | R\$ 15.000,00         |
| 2                            | Pedra rachão                                  | 700  | Tonelada | R\$ 28,10             | R\$ 19.670,00         |
| 3                            | Pó de pedra                                   | 100  | Tonelada | R\$ 28,10             | R\$ 2.810,00          |
| 4                            | Pedrisco                                      | 200  | Tonelada | R\$ 33,30             | R\$ 6.660,00          |
| 5                            | Pedra tipo graduada                           | 100  | Tonelada | R\$ 33,10             | R\$ 3.310,00          |
| 6                            | Bica corrida                                  | 300  | Tonelada | R\$ 26,85             | R\$ 8.055,00          |
| 7                            | Granilha                                      | 100  | Tonelada | R\$ 46,90             | R\$ 4.690,00          |
| 8                            | Cascalho britado                              | 3000 | m3       | R\$ 22,00             | R\$ 66.000,00         |
| VALOR MÁXIMO GLOBAL ADMITIDO |                                               |      |          |                       | R\$ 126.195,00        |



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO  
Estado do Paraná  
CNPJ 01.619.323/0001-20  
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro  
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000  
Fone/Fax: (042) 3459-1109  
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000059

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**

**ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO**

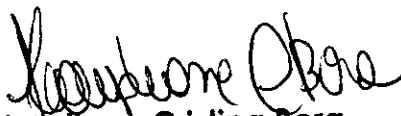
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 044/2015**

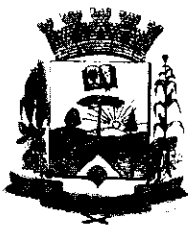
O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 044/2015, que tem por objeto a **aquisição de pedra detonada, diversas bitolas**, pelo critério de Menor Preço Unitário:

**Vencedor:** Boscardin & Cia Ltda

**Valor Global:** R\$ 126.195,00

Fernandes Pinheiro, em 05 de maio de 2015.

  
Haydiane Cristina Bora  
PREGOEIRA



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

000060

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**

**PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Modalidade: Pregão Presencial

Nº do Edital:044/2015

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para aquisição de pedra detonada, diversas bitolas, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Boscardin & Cia Ltda, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, e Lei Federal nº 10.520/2002, suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 05 de maio de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000061

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**

**HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 044/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **aquisição de pedra detonada, diversas bitolas**, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 044/2015.

**Vencedor:** Boscardin & Cia Ltda

**Valor Global :** R\$ 126.195,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de maio de 2015

  
**OZIL NEIVERT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Publicado por:**  
Alexandre Cesar Breschiliare  
**Código Identificador:**0F5FB6EC

## LICITAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 23/2015

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

|                       |                                                                                                                                                                           |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Processo Nº:       | 51/2015                                                                                                                                                                   |
| b) Licitação Nº:      | 23/2015                                                                                                                                                                   |
| c) Modalidade:        | Pregão                                                                                                                                                                    |
| d) Data Homologação:  | 27/04/2015                                                                                                                                                                |
| e) Objeto Homologado: | AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS, ADITIVOS, GRAXAS, ESTOPA, CERA E SERVIÇOS DE TROCA DOS MESMOS, PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO DE ALTO ALEGRE |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

SÉRGIO MARINI JR. & CIA LTDA - CNPJ 14.103.553/0001-84

| Descrição                                 | Unid. | Quant.   | Valor Unit. | Valor Total |
|-------------------------------------------|-------|----------|-------------|-------------|
| GRAXADA POR BICO                          | UNID  | 1.400,00 | 5,6700      | 7.938,00    |
| FILTRO DE ADITIVO PARA RADIADOR           | UNID  | 400,00   | 23,3300     | 9.332,00    |
| FILTRO DE ÓLEO                            | UNI   | 50,00    | 28,6600     | 1.433,00    |
| FILTRO DE ÓLEO                            | UNI   | 102,00   | 29,3535     | 2.994,06    |
| FILTRO DE ÓLEO                            | UNI   | 60,00    | 29,6900     | 1.781,40    |
| FILTRO DE ÓLEO                            | UNI   | 108,00   | 31,4500     | 3.396,60    |
| FILTRO DE ÓLEO                            | UNI   | 2,00     | 37,9900     | 75,98       |
| FILTRO DE ÓLEO                            | UNI   | 30,00    | 38,5900     | 1.157,70    |
| FILTRO DE ÓLEO                            | UNI   | 10,00    | 39,8700     | 398,70      |
| FILTRO DE ÓLEO                            | UNI   | 24,00    | 61,7267     | 1.481,44    |
| FILTRO DE ÓLEO                            | UNI   | 150,00   | 71,2349     | 10.685,23   |
| FILTRO DE ÓLEO                            | UNI   | 50,00    | 71,2300     | 3.562,50    |
| FILTRO DE ÓLEO                            | UNI   | 144,00   | 74,6900     | 10.755,36   |
| FILTRO DE ÓLEO                            | UNI   | 150,00   | 156,9700    | 23.545,50   |
| FILTRO DE ÓLEO                            | UNI   | 16,00    | 194,6150    | 3.113,84    |
| LATA DE CERA PARA AUTOMÓVEL               | UNID  | 300,00   | 26,3300     | 7.899,00    |
| FILTRO DE AR                              | UNI   | 5,00     | 30,8600     | 154,30      |
| FILTRO DE AR                              | UNI   | 15,00    | 33,1200     | 496,80      |
| FILTRO DE AR                              | UNI   | 25,00    | 42,1800     | 1.054,50    |
| FILTRO DIESEL                             | UNI   | 102,00   | 54,7700     | 5.586,54    |
| FILTRO DIESEL                             | UNI   | 108,00   | 60,9500     | 6.582,60    |
| FILTRO DIESEL                             | UNI   | 30,00    | 68,2100     | 2.046,30    |
| FILTRO DIESEL                             | UNI   | 6,00     | 84,3100     | 505,86      |
| FILTRO DIESEL                             | UNI   | 144,00   | 91,4700     | 13.171,68   |
| FILTRO DIESEL                             | UNI   | 24,00    | 101,4400    | 2.434,56    |
| FILTRO DIESEL                             | UNI   | 150,00   | 112,6200    | 16.893,00   |
| FILTRO DIESEL                             | UNI   | 16,00    | 204,8900    | 3.278,24    |
| FILTRO DIESEL                             | UNI   | 150,00   | 207,6400    | 31.146,00   |
| FILTRO DIESEL                             | UNI   | 4,00     | 239,0100    | 956,04      |
| PACOTE DE ESTOPA PARA AUTOMÓVEL DE 300 GR | UNID  | 100,00   | 5,3300      | 533,00      |
| FILTRO DE COMBUSTÍVEL                     | UNI   | 30,00    | 45,6900     | 1.370,70    |
| FILTRO DE COMBUSTÍVEL                     | UNI   | 20,00    | 88,5680     | 1.771,36    |
| FILTRO DE AR                              | UNI   | 102,00   | 95,2000     | 9.710,40    |
| FILTRO DE AR                              | UNI   | 125,00   | 100,7037    | 12.587,96   |
| FILTRO DE AR                              | UNI   | 56,00    | 101,4600    | 5.681,76    |
| FILTRO DE AR                              | UNI   | 108,00   | 116,1000    | 11.890,80   |
| FILTRO DE AR                              | UNI   | 2,00     | 240,9900    | 481,98      |
| FILTRO DE AR                              | UNI   | 16,00    | 242,6200    | 3.881,92    |
| FILTRO DE AR                              | UNI   | 56,00    | 398,6875    | 22.326,50   |
| LATA DE GRAXA DE 01 KG                    | UNID  | 50,00    | 27,2700     | 1.363,50    |
| FILTRO DE AR                              | UNI   | 96,00    | 99,6800     | 9.569,28    |
| FILTRO DE AR                              | UNI   | 18,00    | 131,2000    | 2.361,60    |
| ÓLEO 10W 20 LITROS                        | UNI   | 20,00    | 232,3300    | 4.646,60    |
| BALDE DE ÓLEO 140 20 LITROS               | UNID  | 350,00   | 257,6700    | 90.184,50   |
| BALDE DE ÓLEO 68 20 LITROS                | UNID  | 100,00   | 174,0000    | 17.400,00   |
| BALDE DE ÓLEO 85W140 20 LITROS            | UNID  | 350,00   | 244,3300    | 85.515,50   |
| BALDE DE ÓLEO 90 20 LITROS                | UNID  | 350,00   | 244,3300    | 85.515,50   |
| BALDE DE ÓLEO ATF 20 LITROS               | UNID  | 400,00   | 353,3300    | 141.332,00  |
| ÓLEO DE FREIO DOT4 500 ML                 | UNI   | 20,00    | 22,2000     | 444,00      |
| ÓLEO DE FREIO 500 ML                      | UNI   | 410,00   | 20,6700     | 8.474,70    |
| ÓLEO DE MOTOR                             | litro | 2.000,00 | 20,3300     | 40.660,00   |
| Total:                                    |       |          |             | 731.360,30  |

Colorado-PR, 27 de abril de 2015.

**JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Cesar Breschiliare  
**Código Identificador:**E2F58D48

## ESTADO DO PARANÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

#### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2015

Contrato de Fornecimento nº 048/2015

Convite nº 003/2015

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: AGRO COMERCIAL AFUBRA LTDA. CGC/MF nº 74.072.513/0015-40

Objeto: Aquisição de Ferramentas e Equipamentos (EPI)

Valor Global Contratual: R\$ 19.490,00

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 17/04/2015

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, e legislações complementares.

**Publicado por:**  
Haydiane Cristina Bora  
**Código Identificador:**FC0F6DCB

#### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2015

Contrato de Fornecimento nº 049/2015

Convite nº 003/2015

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: EDNA ELISA DE ANTONI BUSATTO ME - AGRO COMERCIAL BUSATTO CNPJ/MF sob nº 84.963.610/0001-80

Objeto: Aquisição de Ferramentas e Equipamentos (EPI)

Valor Global Contratual: R\$ 17.470,15

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 17/04/2015

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, e legislações complementares.

**Publicado por:**  
Haydiane Cristina Bora  
**Código Identificador:**E14E0639

#### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 044/2015

#### HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 044/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a aquisição de pedra detonada, diversas bitolas, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 044/2015.

**Vencedor:** Boscardin & Cia Ltda  
**Valor Global :** R\$ 126.195,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de maio de 2015

**OZIEL NEIVERT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Haydiane Cristina Bora  
**Código Identificador:**1F5C0A3D

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 044/2015**

**ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 044/2015**

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 044/2015, que tem por objeto a **aquisição de pedra detonada, diversas bitolas**, pelo critério de Menor Preço Unitário:

**Vencedor:** Boscardin & Cia Ltda

**Valor Global:** R\$ 126.195,00

Fernandes Pinheiro, em 05 de maio de 2015.

**HAYDIANE CRISTINA BORA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Haydiane Cristina Bora  
**Código Identificador:**F5441129

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 045/2015**

**HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 045/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **aquisição de cestas básicas**, pelo critério de Menor Preço por lote, e declara o(s) participante(s) abaixo, com respectivo valor global, como vencedor(es) do Pregão, na forma Presencial nº 045/2015.

**Vencedor:** Osmair Rodrigues ME

**Lote 01**

**Valor do Lote:** R\$ 15.000,00

**Vencedor:** Mariano Ivasko & Cia Ltda

**Lote 02**

**Valor do Lote:** R\$ 15.750,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de maio de 2015

**OZIEL NEIVERT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Haydiane Cristina Bora  
**Código Identificador:**027D99DC

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 045/2015**

**ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 045/2015**

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor(es) da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 045/2015, que tem por objeto a **aquisição de cestas básicas**, pelo critério de Menor Preço por Lote:

**Vencedor:** Osmair Rodrigues ME

**Lote 01**

**Valor do Lote:** R\$ 15.000,00

**Vencedor:** Mariano Ivasko & Cia Ltda

**Lote 02**

**Valor do Lote:** R\$ 15.750,00

Fernandes Pinheiro, em 05 de maio de 2015.

**HAYDIANE CRISTINA BORA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Haydiane Cristina Bora  
**Código Identificador:**A1C076C8

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 046/2015**

**HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 046/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **aquisição de areia fina e média e cimento**, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o(s) participante(s) abaixo, com respectivo valor global, como vencedor(es) do Pregão, na forma Presencial nº 046/2015.

**Vencedor:** Vanusa de Fátima da Silva ME

**Valor Global:** R\$ 50.075,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de maio de 2015

**OZIEL NEIVERT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Haydiane Cristina Bora  
**Código Identificador:**4F8A9BA7

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 046/2015**

**ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 046/2015**

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor(es) da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 046/2015, que tem por objeto a **aquisição de areia fina e média e cimento**, pelo critério de Menor Preço Unitário:

**Vencedor:** Vanusa de Fátima da Silva ME

**Valor Global:** R\$ 50.075,00

Fernandes Pinheiro, em 05 de maio de 2015.

**HAYDIANE CRISTINA BORA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Haydiane Cristina Bora  
**Código Identificador:**FDFF5D28

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**AVISO DE EDITAL RETIFICADOR TP 011/2015**

**1º EDITAL RETIFICADOR**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015**

**Síntese do Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção de 05 barracão pré-moldado no Condomínio Industrial.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a adequação da Planilha de serviços do objeto a ser executado**, será efetuado as seguintes alterações:

000064

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2015**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 039/2015**

**Início:** 05/05/2015      **Validade/Término:** 04/05/2016  
**Objeto:** Aquisição pedra detonada, diversas bitolas

Razão Social: BOSCARDIN & CIA  
CNPJ: 78.142.734/0001-00  
Endereço: VL RIOZINHO, IRATI-PR  
Telefone: 42 3423 2525  
Representante Legal: LUIZ AUGUSTO BOSCARDIN  
R.G. 5.246.628-8  
CPF 027.218.569-87

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS**

**1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição pedra detonada, diversas bitolas.**

**1.2.** O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

| Item                | Descrição                                     | Qtd  | Und      | Preço Unitário | Preço Total           |
|---------------------|-----------------------------------------------|------|----------|----------------|-----------------------|
| 1                   | Pedra britada, tipo brita 1, brita 2, brita 4 | 500  | Tonelada | R\$ 30,00      | R\$ 15.000,00         |
| 2                   | Pedra rachão                                  | 700  | Tonelada | R\$ 28,10      | R\$ 19.670,00         |
| 3                   | Pó de pedra                                   | 100  | Tonelada | R\$ 28,10      | R\$ 2.810,00          |
| 4                   | Pedrisco                                      | 200  | Tonelada | R\$ 33,30      | R\$ 6.660,00          |
| 5                   | Pedra tipo graduada                           | 100  | Tonelada | R\$ 33,10      | R\$ 3.310,00          |
| 6                   | Bica corrida                                  | 300  | Tonelada | R\$ 26,85      | R\$ 8.055,00          |
| 7                   | Granilha                                      | 100  | Tonelada | R\$ 46,90      | R\$ 4.690,00          |
| 8                   | Cascalho britado                              | 3000 | m3       | R\$ 22,00      | R\$ 66.000,00         |
| <b>VALOR GLOBAL</b> |                                               |      |          |                | <b>R\$ 126.195,00</b> |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO**

**2.1** Os produtos serão retirados de imediato, mediante Ordem de Fornecimento, no próprio estabelecimento da empresa vencedora, sendo esta num raio máximo de 80 km a contar da sede da Prefeitura Municipal.

**2.2** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

**3.1** Quanto a Inadimplência:

**3.1.1** MULTA

**3.1.1.1** Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

**3.1.1.2** Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;



**3.1.1.3** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

**3.1.2** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**3.1.3** As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

**3.2** Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

**3.2.1** O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1** Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTES**

**5.1** Os preços registrados não serão reajustados no período de vigência da Ata.

**CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

**6.1** As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.



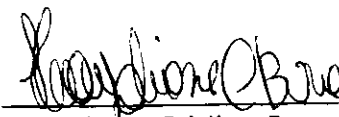
**7.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

**7.3** A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

**7.4** As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

**7.5** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 05 de maio de 2015



Haydiane Cristina Bora  
Pregoeira Oficial



BOSCARDIN & CIA  
Fornecedor

Publicado por:  
José Carlos Vieira  
Código Identificador:9E028988

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO**

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**  
**LICITATÓRIO PREGÃO 6/2015**

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

|                       |                                                                              |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| a) Processo Nº:       | 24/2015                                                                      |
| b) Licitação Nº:      | 6/2015                                                                       |
| c) Modalidade:        | Pregão.                                                                      |
| d) Data Homologação:  | 18/03/2015                                                                   |
| e) Objeto Homologado: | Aquisição de material médico hospitalar para os postos de saúde do município |

10.301.0007.2.024. - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE  
10.301.0007.2.025. - DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE  
10.301.0007.2.025. - DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: GIODESC - IND. COM. IMP. E EXP. PROD. HOSPITALARES LTDA - EPP**  
**CNPJ/CPF: 08.144.181/0001-31**

| Item | Descrição                                    | Quant    | Valor Unit    | Valor Total  |
|------|----------------------------------------------|----------|---------------|--------------|
| 1    | Agulha Desc. 25x6 C/100                      | 300,00   | R\$ 4.230,00  | R\$ 1.269,00 |
| 2    | Agulha Desc. 25x7 C/100                      | 200,00   | R\$ 4.190,00  | R\$ 838,00   |
| 3    | Cinto Para Tabua                             | 20,00    | R\$ 22.700,00 | R\$ 454,00   |
| 4    | Fita Adesiva Auto Clave 19X30                | 350,00   | R\$ 2.300,00  | R\$ 805,00   |
| 5    | Hipoclorito De Sódio 1% 5LTS                 | 300,00   | R\$ 5.990,00  | R\$ 1.797,00 |
| 6    | SONDA URETRAL Nº 10                          | 5.000,00 | R\$ 0.380,00  | R\$ 1.900,00 |
| 7    | ÁGUA AUTOCLAVE 5.000ML                       | 500,00   | R\$ 5.280,00  | R\$ 2.640,00 |
| 8    | Álcool 70% 1 litro                           | 1.500,00 | R\$ 2.770,00  | R\$ 4.155,00 |
| 9    | protetor descartável de oliva (estetoscópio) | 500,00   | R\$ 3.300,00  | R\$ 1.650,00 |

**Valor Total Homologado - R\$ 15.508,00**

COLORADO, 18 de março de 2015.

**JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Alexandre Cesar Breschiliare  
Código Identificador:4A85808C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Sétimo Termo Aditivo ao contrato de Execução de Obras nº 151/2012 Tomada de Preços nº 019/2012  
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.  
Contratado: Castelar Construções e Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 79.210.357/0001-54  
Objeto: fica prorrogado o prazo de execução da obra pelo período de 30(trinta) dias, passando seu vencimento de 30/01/2015 para 02/03/2015  
Data de assinatura: 26/01/2015.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, e legislações complementares.

Publicado por:  
Yoseph Extoperman Goloiuch  
Código Identificador:6FACFAE4

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**ATA DE REGISTRO Nº 039/2015**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2015**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 039/2015**

**Início:** 05/05/2015 **Validade/Término:** 04/05/2016  
**Objeto:** Aquisição pedra detonada, diversas bitolas

Razão Social: BOSCARDIN & CIA  
CNPJ: 78.142.734/0001-00  
Endereço: VL RIOZINHO, IRATI-PR  
Telefone: 42 3423 2525  
Representante Legal: LUIZ AUGUSTO BOSCARDIN  
R.G. 5.246.628-8  
CPF 027.218.569-87

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS**

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição pedra detonada, diversas bitolas.**

1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

| Item                | Descrição                                     | Qtd  | Und      | Preço Unitário | Preço Total           |
|---------------------|-----------------------------------------------|------|----------|----------------|-----------------------|
| 1                   | Pedra britada, tipo brita 1, brita 2, brita 4 | 500  | Tonelada | R\$ 30,00      | R\$ 15.000,00         |
| 2                   | Pedra rachão                                  | 700  | Tonelada | R\$ 28,10      | R\$ 19.670,00         |
| 3                   | Po de pedra                                   | 100  | Tonelada | R\$ 28,10      | R\$ 2.810,00          |
| 4                   | Pedrisco                                      | 200  | Tonelada | R\$ 33,30      | R\$ 6.660,00          |
| 5                   | Pedra tipo graduada                           | 100  | Tonelada | R\$ 33,10      | R\$ 3.310,00          |
| 6                   | Bitola corrida                                | 300  | Tonelada | R\$ 26,83      | R\$ 8.055,00          |
| 7                   | Granilha                                      | 100  | Tonelada | R\$ 46,90      | R\$ 4.690,00          |
| 8                   | Cascalho britado                              | 3000 | m3       | R\$ 22,00      | R\$ 66.000,00         |
| <b>VALOR GLOBAL</b> |                                               |      |          |                | <b>R\$ 126.195,00</b> |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO**

2.1 Os produtos serão retirados de imediato, mediante Ordem de Fornecimento, no próprio estabelecimento da empresa vencedora, sendo esta num raio máximo de 80 km a contar da sede da Prefeitura Municipal.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

3.1 Quanto a Inadimplência:

**3.1.1 MULTA**

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceite as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços registrados não serão reajustados no período de vigência da Ata.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 05 de maio de 2015

**HAYDIANE CRISTINA BORA**  
Pregoeira Oficial

**BOSCARDIN & CIA**  
Fornecedor

**Publicado por:**  
Haydiane Cristina Bora  
**Código Identificador:**AE4055E0

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**ATA DE REGISTRO Nº 040/2015**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2015**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 040/2015**

**Início:** 05/05/2015 **Validade/Término:** 04/05/2016  
**Objeto:** Aquisição de cestas básicas.

**Razão Social:** MARIANO IVASKO & CIA LTDA  
**CNPJ:** 82.573.478/0004-18  
**Endereço:** RUA DONA NOCA 707 IRATI - PR  
**Telefone:** 42 3422 3030  
**Representante Legal:** PAULO CESAR IVAZKO  
**R.G.** 7.241.020-3  
**CPF** 029.633.589-46

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de cestas básicas**.

1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

| Lote 2 - Cesta Básica Pequena              |      |     |                |               |
|--------------------------------------------|------|-----|----------------|---------------|
| Descrição                                  | Unid | Qtd | Valor Unitário | Valor Total   |
| <b>Cesta Básica Pequena, contendo:</b>     |      |     |                |               |
| Farinha de trigo - 2 kg                    | Unid | 500 | R\$ 31,50      | R\$ 15.750,00 |
| Açúcar refinado - 2 kg                     |      |     |                |               |
| Arroz tipo 1 - 2 kg                        |      |     |                |               |
| Óleo de soja - 1 lata                      |      |     |                |               |
| Macarrão - 1 kg                            |      |     |                |               |
| Extrato de tomate - 140 grs                |      |     |                |               |
| Café tradicional torrado e moído - 500 grs |      |     |                |               |
| Sal refinado - 1 kg                        |      |     |                |               |
| Rarinha de milho amarela - 1 kg            |      |     |                |               |
| Fubá amarelo - 1 kg                        |      |     |                |               |
| Margarina - 500 grs                        |      |     |                |               |
| Feijão preto - 1 kg                        |      |     |                |               |
| Biscoito - 400 grs                         |      |     |                |               |

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de fornecimento dos produtos, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 3 (três) dias úteis, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

##### 3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

##### 3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa

**TERMO DE ENCERRAMENTO**  
Este processo contém 068  
páginas numeradas de 001 a 068  
068, e vão por mim rubricadas.  
P.M.F. Pinheiro, em 07/05/15  
*Raydiane C. B. A.*  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO